ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de
Ribeiro Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO -ART 24, INCISO V DA LEI Nº. 8.666/93. - APOSTILAMOS NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO AS REALIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS TOMADA DE PREÇO TP Nº 005/2019 – REPETIDAS POR 02 (DUAS) TENTATIVAS E A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – REPETIDAS POR 02 (DUAS) TENTATIVAS, SENDO QUE EM NENHUMA DELAS ACUDIRAM INTERESSADOS NO LOTE III, FUNDAMENTO EXPRESSO NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 QUE REGEM AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO.

CONTRATADA:
BRISAS HOTEL,
CNPJ: 34.834.207/0001-83,
LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO 1055 B – VILA NOVA – RIBEIRO GONÇALVES – PI

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOTEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM RIBEIRO GONÇALVES - PI.

FONTE DE RECURSOS:
RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR:
VALOR DE R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) A HOSPEDAGEM E QUARTO DUPLO E R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) A REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)

SIGNATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI - CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE)

BRISAS HOTEL, CNPJ: 34.834.207/0001-83 (CONTRATADO)

DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RIBEIRO GONCALVES - PI

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 08 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EUCLIDES MARTINS DE SOUSA	068.089.133-15	1177/00069/2019
EUCLIDES MARTINS DE SOUSA	068.089.133-15	1177/00070/2019
EUCLIDES MARTINS DE SOUSA	068.089.133-15	1177/00071/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: OSMUNDO LUIZ DIAZ NETO — Matrícula: 00001170
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS — Assinatura: Osmundo Luiz Diaz Neto

Data de afixação: 08/10/2019
Data de desafixação: 23/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - **PREGÃO N.º 011/2019**– SRP -PMBL. Contratante: O Município de Queimada Nova. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA**, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Objeto: Aquisição de material hospitalar, injetáveis e psicotrópico. Valor: R$ 369.949,01. Data: 27/09/2019.

Queimada Nova (PI), 27 de setembro de 2019.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CNPJ: 41.522.202/0001-80

LEI Nº 155/2019

Ementa: "Abre crédito adicional Especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Queimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial, por anulação de dotação na importância de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) na forma assim descrita:

02 15 01	Fundo Municipal de Saude			
814	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Fixa	235.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 215 00	
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

Art. 2º - Art. 2º - O crédito aberto na forma no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no orçamento vigente na forma seguinte:

02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
806	12.361.1004.2234.0000	Manutenção do Programa dos Profissionais do Magistenos - 60%	-235.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo 1 114 00	
	114	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
	230 000	FUNDEB - Magisterio		

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar readequação na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 124 de 03 de julho de 2018 (LDO 2019) e da Lei nº 137 de 14 de dezembro de 2019 - Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, 08 de outubro de 2019.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal